

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353/2021 - CJ

O Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 25 do Código de Normas,

R E S O L V E

1. Diante do Decreto Judiciário nº 150/2021, com o agravamento da crise sanitária decorrente da pandemia COVID-19, **determina** o cancelamento dos trabalhos da Correição-Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das Comarcas de Realeza, Capanema e Capitão Leônidas Marques, a ser realizada no período de 23 de março de 2021 a 25 de março de 2021, agendada por força da Ordem de Serviço nº 176/2021, com remarcação oportuna.

2. Determinar a realização da Correição-Geral Ordinária na modalidade **virtual** nas respectivas unidades do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Foro Central de Curitiba	Data da Correição	Modalidade	Período sob Correição
2º Tabelionato de Protesto de Títulos	25.03.2021	VIRTUAL	**
3º Tabelionato de Protesto de Títulos	26.03.2021	VIRTUAL	**

** Período Inspecionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

3. Os doutores Juízes de Direito das referidas Unidades Judiciárias são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos Agentes Delegados no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (obrigatoriamente para o e-mail assessoriaej@tjpr.jus.br) dos dados solicitados.

4. **Os trabalhos das Correições Virtuais iniciarão às 12h00** nas datas aprazadas, com a presença dos responsáveis pelas unidades, que ficarão à disposição para contato telefônico durante o período das 12h00 às 19h00.

5. Permanecem inalteradas as demais determinações da citada Ordem de Serviço nº 176/2021.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 15 de março de 2021.

ESPEDITO REIS DO AMARAL
Corregedor da Justiça